

ALVALADE

Junta de Freguesia

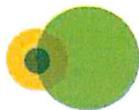
PROPOSTA N.º 66/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

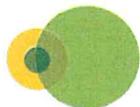
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;



- IV. O apoio financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;
- V. Algumas das entidades com atividade desportiva regular no território da freguesia solicitaram apoio financeiro com vista à continuidade e incremento de projetos, junto da Secretaria, devidamente apresentados através do Anexo II do RAAFA, e conforme o Artigo 7.º do referido regulamento, e no sentido da sua oportuna inscrição no Orçamento da Freguesia, a saber:
- a) O Centro de Voleibol de Lisboa, com candidatura nº 31 CRM 01779, registada pelos serviços da secretaria da JFA a 28/07/2017;
 - b) A Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, com candidatura nº 37 CRM 01802, registada pelos serviços da secretaria da JFA a 31/07/2017;
 - c) O Clube de Praticantes de Futebol 3F, com candidatura nº 20 CRM 01670, registada pelos serviços da secretaria da JFA a 28/07/2017;

Considerando ainda que:

1. De acordo com os elementos apresentados nas candidaturas nos termos do artigo 8.º do RAAFA, se procedeu à avaliação dos pedidos de apoio conforme artigo 9º do RAAFA, e se verificou a atualização dos dados na BDAA da JFA das entidades atrás referidas;
2. No âmbito da avaliação das candidaturas, se procedeu ao pedido de esclarecimentos adicionais às entidades candidatas, de acordo com o número 2 do artigo 8.º do RAAFA, e que até ao presente momento apenas as três anteriormente mencionadas responderam;
3. Face ao ano anterior, houve consolidação de projetos desportivos e incremento da pratica desportiva regular, em alguns casos com a participação de mais atletas e de atletas mais jovens dentro da freguesia;



4. Se verificou a disponibilidade destes Clubes e Associações desportivas em colaborar e participar nas iniciativas organizadas ou coorganizadas pela JFA;

Em face ao exposto, o pelouro preponente dos presentes apoios conclui que:

Os apoios financeiros a atribuir, no montante total de €21.000,00 (vinte e um mil euros), encontram cobertura orçamental e fundos disponíveis na rubrica 04.07.01.01 (Transferências Correntes – Desporto) da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento atualmente em vigor, conforme Declarações e Mapas de Fundos Disponíveis que se anexam à presente proposta;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros para a prática desportiva regular para o ano civil de 2017, de acordo com os contratos programas em anexo, no montante total máximo de €21.000 (vinte e um mil euros), repartidos nos seguintes termos e de acordo com o número 2 do artigo 11º do RAAFA pelas entidades abaixo referenciadas:

- a) O Centro de Voleibol de Lisboa, apoio financeiro no montante de €7.400,00;
- b) A Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, apoio financeiro no montante de €6.100,00;
- c) O Clube de Praticantes de Futebol 3F, apoio financeiro no montante de €7.500,00;

Lisboa, 19 de fevereiro 2018

O Vogal

Pedro Bastos